

## **ATA DA REUNIÃO DA CTASSJUR.**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30

Aos treze dias do mês de outubro de 2020, foi realizada a Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos – com início às 09h22 e término às 12h, onde foi discutida a seguinte pauta: 1 – Análise conjunta da minuta de Lei da compensação ambiental; estiveram presentes os seguintes conselheiros e convidados: Eduardo Taveira (SEMA), Raquel Said (SEMA), Fabrícia Moreira (SEMA), Ana Cristina Ramos (FVA), Vanylton Bezerra dos Santos (OAB/AM), Ronaldo Pereira (INCRA), Francimar Mamed (UFAM), Samya Oliveira (IPAAM), Roseane (IPAAM), Fernando Shoji (AENAMBAM), Fernanda Pereira (FIEAM), Renée Veiga (FIEAM), Tadeu Silva (SEMA) e Glauce Ma. Tavares Monteiro (SEMA). O presidente do CEMAAM, Eduardo Taveira, iniciou a reunião pedindo que o conselheiro Vanylton Bezerra permanecesse como coordenador da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. O conselheiro Vanylton agradeceu a indicação de todos e concordou em manter-se como coordenador até o fim do mandato, em fevereiro de 2021. O conselheiro Francimar Mamed questionou qual instituição seria a subcoordenadora. O coordenador afirmou que seria a SEMMAS e o conselheiro pediu substituição pelo INCRA, devido à ausência de participação da SEMMAS na câmara e na plenária. O presidente da sessão concordou que o regimento permite que um novo subcoordenador pode ser indicado. A assessora Glauce informou que foi enviado ofício à SEMMAS para indicarem novos representantes. A conselheira Renée disse que não pode participar da coordenação e junto à conselheira Ana Cristina, agradeceram à disponibilidade do conselheiro Vanylton em permanecer. O conselheiro Ronaldo aceitou a indicação para subcoordenador da CTASSJUR. O presidente do CEMAAM apresentou a todos a nova secretária executiva do CEMAAM, Raquel, e passou a presidência da sessão ao coordenador Vanylton. O coordenador pediu um posicionamento oficial da SEMA sobre o artigo 10 da minuta devido às divergências na última reunião. O secretário Eduardo afirmou que a SEMA não tem estrutura técnica financeira para executar projetos de compensação, e que a cada edital de seleção publicado custa R\$ 7.000,00 (sete mil reais), não sendo correto o estado executar recursos em atividades

31 que são competência do ente privado; afirmou que a primeira opção seria criar um  
32 fundo, como há em outros estados, mas após ouvir as considerações da conselheira  
33 Fabrícia, poderia reconsiderar. Pediu que a escolha seja por uma opção menos  
34 onerosa ao estado, lembrando que os recursos não são regulares, anuais ou mesmo  
35 previsíveis, então a ideia seria realizar a seleção de uma instituição por cinco anos  
36 para dar agilidade ao processo e poupar recursos estatais. O coordenador lembrou  
37 que a câmara jurídica não deve alterar o mérito da minuta, no entanto, pelas  
38 circunstâncias específicas requeridas, poderão ser feitas sugestões. O conselheiro  
39 Francimar Mamed pediu alteração da última ata para detalhamento sobre os assuntos  
40 mais relevantes; afirmou que a obrigação de fazer foi alvo de dúvida na última reunião  
41 e questionou se havia algum estudo sobre os custos desta execução. Afirmou que  
42 este modelo, do Rio de Janeiro, não é adequado a ser seguido, disse que a preliminar  
43 jurídica deve ser esclarecida, sobre a obrigação de fazer. Disse que há grandes  
44 projetos a serem executados que poderão contribuir ao Fundo, afirmando que se há  
45 um fundo, uma secretaria de meio ambiente e um departamento de unidades de  
46 conservação, que pode executar estes projetos, teme pela demasiada terceirização,  
47 afirmando que já houve estrutura para fazê-lo, sendo possível reestruturar a SEMA  
48 com estes recursos. Afirmou que o estado está atuando em desfavor ao próprio  
49 estado, que poderia estar utilizando estes recursos para reestruturar-se neste primeiro  
50 momento, de forma gradual, afirmando que o DEMUC já contou com 120  
51 funcionários. O presidente do CEMAAM esclareceu que em 2015 houve um corte de  
52 80% da SEMA, que poderia ter sido fundida à SEPROR, questionou se a sugestão  
53 seria pelo uso do recurso para reestruturar a SEMA. O conselheiro Francimar afirmou  
54 que sim, e disse que há UCs sem gestor. O presidente lembrou que o recurso, pela  
55 lei, não pode ser utilizado para contratação de pessoal, e que se fosse legal, seria  
56 favorável. O conselheiro afirmou que por meio de projeto ele poderia fazê-lo, por meio  
57 de edital. O presidente concordou que a SEMA defende a obrigação do  
58 empreendedor de pagar, com a execução pelo ente privado selecionado, afirmou que  
59 todas as unidades de gestão têm gestores e que está feliz em saber que há previsão

60 de novos recursos a serem recebidos. A conselheira Ana Cristina desculpou-se caso  
61 tenha ofendido alguém por meio de mensagens instantâneas; disse que a  
62 compensação pode contribuir na reestruturação da SEMA, pois acredita que se o  
63 estado não estiver estruturado, o terceiro setor fica prejudicado. Após refletir sobre o  
64 artigo 10, fez uma consulta ao Procurado Ruy Marcelo e soube que não há  
65 impedimento que parte do recurso possa ser utilizado para este fim, podendo a lei  
66 prever que a SEMA possa executar este recurso, caso decida. Questionou o formato  
67 apresentado, afirmando que a proposta é um edital de credenciamento de instituições,  
68 não sendo apresentado um plano de trabalho, como haveria em um chamamento. O  
69 coordenador Vanylton afirmou que alguns pontos o afligem, como a frequência dos  
70 recursos, o que prejudicaria a manutenção de pessoal na SEMA; deixou claro que a  
71 obrigação de realizar os investimentos em UC seria do empreendedor, que é realizar  
72 o projeto ou repassar ao estado os recursos. Após repassar os recursos, a obrigação  
73 passa a ser do estado em executar o projeto, diretamente ou através de instituições  
74 privadas. Esclareceu o termo de chamada pública é um mecanismo, dizendo que o  
75 objetivo é outra coisa, que necessita de substrato legal, o que está sendo feito. O  
76 conselheiro Ronaldo propôs que o controle social é um dos princípios da lei, sendo  
77 necessário incluir a este mecanismo a necessidade de o projeto passar pelo  
78 CEMAAM. O coordenador afirmou que qualquer instrumento escolhido é passível de  
79 regulamentação. O presidente do CEMAAM agradeceu a fala do conselheiro Vanylton  
80 e concordou com a sugestão do conselheiro Ronaldo, afirmando que quanto maior a  
81 transparência dos processos, melhor. A conselheira Renée concordou com a  
82 sugestão da SEMA poder optar por executar diretamente ou não os recursos, pedindo  
83 que fosse avaliado como está ocorrendo nos demais estados. Questionou se esta  
84 terceirização ocorrerá num modelo de pregão, e como se pensa em organizar estas  
85 situações específicas. O coordenador afirmou que isto já consta na minuta, afirmando  
86 que se daria por técnica e preço. A conselheira Ana Cristina afirmou que no  
87 chamamento público é necessário apresentar um plano de trabalho e que quando há  
88 uma seleção de uma única ONG que irá informar suas qualificações sem saber

89 quanto receberá para executar o projeto. Afirmou que não vê condições viáveis para  
90 fazer a seleção de uma organização que não sabe o que irá realizar. Afirmou que irá  
91 enviar uma nova proposta de redação do parágrafo 10. O coordenador confirmou que  
92 o chamamento é para credenciamento, para ser utilizada quando surgir recursos. A  
93 conselheira Renée questionou porque é preciso que apenas uma organização será  
94 escolhida, se não seria possível escolher uma instituição para cada UC, subsidiando  
95 atividades já existentes. O presidente do CEMAAM, concordou que não há problemas  
96 em abrir uma seleção de instituições por recursos, prevendo que a seleção será feita  
97 de acordo com a compensação a ser feita. O coordenador afirmou que isto ocorre  
98 atualmente e gera ônus ao estado. O presidente do CEMAAM afirmou que a  
99 perspectiva é democratizar esta escolha mas diminuir o ônus do estado nestas  
100 seleções, apesar de que as aplicações dos recursos serão revertidas em benefícios,  
101 não fazendo predileção por nenhuma instituição. Afirmou que é a favor da  
102 manutenção da legislação como está, com as instituições sendo selecionadas  
103 conforme os recursos entrarem, com um chamamento público para cada projeto  
104 orçamentário, possibilitando à SEMA ser a executora caso seja conveniente e  
105 oportuno. O conselheiro Francimar apoiou o posicionamento e congratulou o  
106 presidente do CEMAAM. O coordenador deu seguimento à análise da minuta,  
107 recebendo as considerações da conselheira Ana por escrito. Houve discordância  
108 quanto a transcrição exata da lei 13.019 nos artigos da minuta, o coordenador e a  
109 conselheira Fabrícia argumentaram que se a lei for alterada, será comprometida  
110 grande parte o mecanismo. O conselheiro Ronaldo Pereira sugeriu remeter possíveis  
111 alterações ou acréscimos por meio de resolução do CEMAAM, colocando no artigo 10  
112 apenas o necessário. O presidente do CEMAAM argumentou que não vê necessidade  
113 do CEMAAM deliberar sobre a escolha da instituição, prezando pelas objetividades  
114 dos critérios descritos no edital. O coordenador Vanylton e o subcoordenador Ronaldo  
115 concordaram. O presidente do CEMAAM e a conselheira Fabrícia ressaltaram a  
116 necessidade de selecionar por meio de edital as instituições. O conselheiro Ronaldo  
117 frisou que é preciso atentar para não atribuir obrigações ao empreendedor após a

118 expedição da licença. O coordenador afirmou que a obrigação da compensação  
119 sempre ocorreu. A conselheira Fabrícia argumentou que isto ocorrerá em licenças a  
120 serem expedidas, sem retroagir, passando a vigorar no sentido de dar continuidade,  
121 independente do termo de compromisso já assinado, podendo a execução ser  
122 realizada através da lei. O conselheiro Francimar confirmou que ela é retroativa por  
123 atingir empreendimentos em curso. O conselheiro Ronaldo afirmou que a mudança  
124 será em relação à execução em sim, no caso de empreendedor que já assinou termo,  
125 deve-se utilizar o ato jurídico mais favorável a ele. A conselheira Renée sugeriu  
126 explicitar melhor a forma da execução no texto, garantindo ao empreendedor a  
127 ciência sobre quem será o executor do projeto, pois caso ocorra alguma  
128 irregularidade, ele poderá ser chamado a responder. O conselheiro Vanylton pediu  
129 que a reunião fosse encerrada pelo avançar da hora. O conselheiro Francimar Mamed  
130 declarou insatisfação quanto as alterações unilaterais pela ADS na Lei de Concessão  
131 Florestal sem a participação do CEMAAM, que é responsável pelas alterações da Lei.  
132 O presidente do CEMAAM afirmou que está disposto a discutir o tema no Conselho,  
133 afirmando que ao sair desta instância máxima não deveria ser passível de alterações  
134 as minutas, confirmando que as sugestões do CEMAAM foram integralmente  
135 acatadas. Afirmou que os vetos e alterações após o conselho, passando a outras  
136 instâncias de definições, como o governador e a ALEAM. O conselheiro Francimar  
137 confirmou que as alterações não foram da SEMA, mas de outro órgão do governo, a  
138 ADS. O Presidente afirmou que não houve prejuízo à SEMA, mas que deve ser  
139 discutido no CEMAAM o assunto, aproveitando os representantes da ALEAM na  
140 Plenária. O coordenador da câmara lembrou a todos que o ex-presidente da ADS é o  
141 atual secretário da Casa Civil. A reunião foi encerrada às 12h. Eu, Glauce Tavares,  
142 assessora dos Colegiados da SEMA, lavrei a presente ata que incorpora assinatura  
143 dos presentes.

144

145 ASSINATURA DOS PRESENTES:

146 Eduardo Taveira (SEMA) \_\_\_\_\_



- 147 Raquel Said (SEMA) \_\_\_\_\_
- 148 Fabrícia Moreira (SEMA) \_\_\_\_\_
- 149 Renée Fagundes Veiga (FIEAM) \_\_\_\_\_
- 150 Fernanda Pereira (FIEAM) \_\_\_\_\_
- 151 Ana Cristina Ramos (FVA) \_\_\_\_\_
- 152 Vanylton Bezerra dos Santos (OAB/AM) \_\_\_\_\_
- 153 Ronaldo Pereira (INCRA) \_\_\_\_\_
- 154 Francimar Mamed (UFAM) \_\_\_\_\_
- 155 Samya Oliveira (IPAAM) \_\_\_\_\_
- 156 Roseane (IPAAM) \_\_\_\_\_
- 157 Fernando Shoji (AENAMBAM) \_\_\_\_\_
- 158 Tadeu Silva (SEMA) \_\_\_\_\_
- 159 Glauce Ma. Tavares Monteiro (SEMA) \_\_\_\_\_

160

161

Assessoria dos Colegiados da SEMA.